



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 998, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 5.303.500,00 (cinco milhões, trezentos e três mil e quinhentos reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
006 01.01.04.122.0148.2.269.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	10.000,00
012 01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	10.000,00
017 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	17.000,00
045 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
052 03.01.04.121.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	5.000,00
058 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	18.000,00
073 04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	50.000,00
075 04.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	70.000,00
094 05.01.04.123.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	4.000,00
095 05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	51.000,00
098 05.01.04.123.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	26.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.000,00
119 06.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	2.000,00

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

121 06.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	10.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
126 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
127 06.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	2.000,00
Auxílio alimentação		
131 06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	5.000,00
Equipamentos e material permanente		
150 07.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	20.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
152 07.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	12.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
165 08.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	90.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
167 08.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	2.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
227 09.01.04.122.0148.2.045.339030.01.1100000	01	10.000,00
Material de consumo		
233 09.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	70.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
240 09.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	300.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
245 09.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	1.000,00
Equipamentos e material permanente		
249 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000	01	1.500.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
303 10.03.12.361.0150.2.049.339032.01.2200000	01	270.000,00
Material de distribuição gratuita		
378 10.06.12.365.0150.2.352.339030.01.2100000	01	1.000,00
Material de consumo		
379 10.06.12.365.0150.2.352.339032.01.2100000	01	43.000,00
Material de distribuição gratuita		
408 10.07.12.365.0150.2.061.339032.01.2100000	01	19.000,00
Material de distribuição gratuita		
424 11.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	30.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
427 11.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000	01	2.000,00
Diárias - pessoal civil		
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000	01	300.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
463 12.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	5.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
465 12.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	5.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
475 12.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	3.500,00
Equipamentos e material permanente		
477 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000	01	500.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

0.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

480	13.01.04.122.0148.2.268.319011.01.5000000	01	600.000,00
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
482	13.01.04.122.0148.2.268.319016.01.5000000	01	50.000,00
	Outras despesas variáveis - pessoal civil		
484	13.01.04.122.0148.2.268.319113.01.5000000	01	80.000,00
	Obrigações patronais - intra-orçamentário		
486	13.01.04.122.0148.2.268.339030.01.5000000	01	10.000,00
	Material de consumo		
490	13.01.04.122.0148.2.268.339036.01.5000000	01	40.000,00
	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
492	13.01.04.122.0148.2.268.339046.01.5000000	01	50.000,00
	Auxílio alimentação		
496	13.01.04.122.0148.2.268.449052.01.5000000	01	90.000,00
	Equipamentos e material permanente		
617	14.01.04.122.0148.2.268.449052.05.3000000	05	63.000,00
	Equipamentos e material permanente		
621	14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000000	01	1.000,00
	Material de consumo		
638	14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000000	05	15.000,00
	Equipamentos e material permanente		
674	14.01.10.305.0151.2.339.339032.05.3000000	05	300.000,00
	Material de distribuição gratuita		
700	15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	5.000,00
	Auxílio alimentação		
707	16.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	80.000,00
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
754	17.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	50.000,00
	Outras despesas variáveis - pessoal civil		
756	17.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	35.000,00
	Obrigações patronais - intra-orçamentário		
758	17.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	40.000,00
	Material de consumo		
762	17.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	5.000,00
	Auxílio alimentação		
766	17.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	200.000,00
	Equipamentos e material permanente		
806	19.01.04.131.0148.2.268.319016.01.1100000	01	5.000,00
	Outras despesas variáveis - pessoal civil		
808	19.01.04.131.0148.2.268.319113.01.1100000	01	10.000,00
	Obrigações patronais - intra-orçamentário		
TOTAL			5.303.500,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
011 01.01.04.122.0148.2.269.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	37.000,00
040 02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.265.000,00
065 03.01.04.572.0148.2.355.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	18.000,00
084 04.01.04.122.0148.2.268.339047.01.1100000 Obrigações tributárias e contributivas	01	512.000,00
115 05.01.28.846.0049.0.005.469091.01.1100000 Sentenças judiciais	01	81.000,00
130 06.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações e restituições	01	14.000,00
156 07.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	20.000,00
203 08.01.18.541.0149.2.349.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	92.000,00
250 09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	15.500,00
491 13.01.04.122.0148.2.268.339039.01.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	140.000,00
570 13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	63.000,00
572 13.02.08.244.0151.2.328.449052.05.5000000 Equipamentos e material permanente	05	315.000,00
802 19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	15.000,00
837 99.01.99.999.0099.9.999.999999.01.1100000 Reserva de contingencia	01	1.716.000,00
TOTAL		5.303.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 14 de novembro de 2018.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/12/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 068